

REGRAS GERAIS DO TORNEIO EMPREENDEDOR 2023 (TE 2023) - PUCRS

Ao realizar sua inscrição no TORNEIO EMPREENDEDOR 2023 – PUCRS, doravante denominado TE 2023, o participante declara conhecer e aderir ao presente documento, que contém todas as regras e procedimentos para participação, cuja íntegra se transcreve a seguir:

1 OBJETIVOS

- 1.1 O TE 2023 tem como principais objetivos despertar e estimular o espírito empreendedor dos alunos de ensino médio, graduação, pós-graduação, comunidade em geral e demais interessados em empreendedorismo e inovação.
- 1.2 O TE 2023 visa proporcionar aos participantes, aprendizagens de trabalho em equipe e liderança na elaboração de projetos de empreendedorismo e inovação através do planejamento, análise e tomada de decisões de forma sistêmica visando fazer a diferença na sociedade.

2 PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do TE 2023 alunos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) das Instituições Ensino Superior (IES) devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), alunos de ensino médio, comunidade em geral e demais interessados em empreendedorismo e inovação.
- 2.2 A participação poderá ser individual ou por equipe composta por no mínimo dois e no máximo doze integrantes, podendo ser compostas equipes mistas, multidisciplinares, composta de integrantes de diferentes níveis, formação e procedência (sendo tanto alunos e alumni PUCRS, quanto comunidade em geral, exceto professores e/ou colaboradores da PUCRS), sendo vedada mais de uma inscrição por pessoa.
- 2.3 Serão momentos de práticas intensas e, para o melhor aproveitamento, é fundamental que os inscritos participem de todas as atividades. É importante ressaltar que todos os encontros do Torneio Empreendedor 2023 serão presenciais.
- 2.4 Os participantes terão direito a certificado de participação de 13h caso confirmem presença preenchendo e confirmando a presença em pelo menos 2 dos três turnos em que o torneio acontecerá de forma presencial (sexta-feira 26/05 a noite, sábado 27/05 pela manhã e sábado 27/05 pela tarde).

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição no TE 2023 deve ser **realizada até às 12h do dia 25 de Maio de 2023**, respeitando o número de vagas disponíveis.
- 3.2 Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para os participantes.
- 3.3 A inscrição deve ser online através do site da Educon, neste link: **(aqui vamos inserir o link de inscrições)**.
- 3.4 Caso o projeto apresentado esteja, de alguma forma, relacionado com as atividades exercidas por qualquer membro da equipe junto a qualquer instituição pública ou privada, é necessária, também, a apresentação de documento assinado pelo responsável da instituição com a liberação do projeto para a participação neste torneio, o qual deve ser enviado por e-mail para idear@pucrs.br até o dia 10 de Maio de 2023.
- 3.5 É de responsabilidade das equipes ou dos candidatos individuais prestarem todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e entregarem os documentos requeridos.
- 3.6 A propriedade intelectual do conteúdo dos projetos é de responsabilidade das equipes ou dos candidatos individuais, estando cientes de que, qualquer denúncia de infração a direitos de terceiros, automaticamente, desclassifica a equipe e/ou candidato individual.
- 3.7 Serão considerados inscritos aqueles que preencherem todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e atenderem aos critérios contidos nas Regras Gerais deste TE 2023.

4 CRONOGRAMA E ETAPAS

4.1 Cronograma:

Data, horário e local	Atividades
26/05 (sexta-feira) das 19h às 22h30min - Living 360° da PUCRS	19h - 19h30: Recepção e abertura do Torneio 19h30 - 20h30: Palestra inaugural (já com a metodologia) 20h30 - 22h30: Mentoria e construção da ideia
27/05 (sábado) das 08h às 18h30min Living 360° da PUCRS	Sábado Manhã: 08h - 09h: Integração (que atividade?) + palestra (ver tema) 09h - 12h: Mentorias e construção do projeto Tarde 13h - 14h: Oficina de Pitch (idear) 14h - 16h: Mentorias e preparação da apresentação 16h30 - 18h: Pitch

5 TRILHA DE PROJETO

Existem inúmeras maneiras de empreender. Para quem tem vontade, há um universo de possibilidades. O Torneio Empreendedor 2023 é uma oportunidade para iniciar sua jornada. Na 17ª edição, convidamos você a desbravar conosco a inovação sustentável. O Torneio 2023 tem como conceito a "Sustentabilidade" como elemento para o desenvolvimento de projetos inovadores. Assim, os participantes serão convidados a construir projetos que sejam sustentáveis em três perspectivas: ambiental, econômica e social. Para este Torneio, o seu projeto pode abarcar as três perspectivas ou somente alguma(s) dela(s). Com a metodologia que será sugerida no TE 2023, você poderá modelar a sua ideia sob medida, com muita mentoria, durante todo o processo!

A partir disso, as equipes trabalharão em uma (ou mais de uma) trilha que seguem os conceitos definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para seguir com seus projetos.

- Sustentabilidade Ambiental:** O conceito de sustentabilidade ambiental define a maneira de que nós, seres humanos, utilizamos os bens e recursos naturais, para suprir nossas necessidades, sem que com isso exista o esgotamento e haja suprimento para as próximas gerações. É simples: ser sustentável é utilizar e cuidar para que não falte ao próximo que vai utilizar, formando assim uma cadeia solidária que busca preservar da melhor maneira possível o meio ambiente.
- Sustentabilidade Econômica:** *"Sustentabilidade econômica é um conjunto de práticas econômicas, financeiras e administrativas que visam o desenvolvimento econômico de um país ou empresa, preservando o meio ambiente e garantindo a manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações."* Ela corresponde a um **novo jeito de viver e de produzir**,

que leva em consideração os efeitos sobre o meio ambiente e as comunidades, e não apenas a evolução econômica.

C) **Sustentabilidade Social:** A **sustentabilidade social** é definida, basicamente, como a distribuição de renda com redução das diferenças sociais, principalmente para a população baixa renda, e melhoria da qualidade de vida de toda a população.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será feita a partir dos seguintes critérios:

6.1 Projeto Elaborado

Uma ideia pode parecer ser boa apenas porque não foi bem investigada e isso se deve às limitações da equipe em conhecer as particularidades do funcionamento do negócio ou projeto. Uma boa ideia pode ser sacrificada, por exemplo, se a tecnologia não for bem dominada. Este critério avalia o grau de conhecimento, a profundidade, a familiaridade e o preparo da equipe em relação à natureza do negócio ou projeto e a sua aplicação.

6.2 Perfil Empreendedor

Uma equipe coesa, engajada, multidisciplinar e arrojada pode transformar uma má ideia de negócio em um grande sucesso. Por isto, identificar o perfil empreendedor nos membros da equipe é tão importante. Este critério de avaliação tem por base as impressões do avaliador sobre a postura do grupo e individual de cada um dos participantes. Por isso, os participantes são instruídos a responder as questões da banca de avaliação final.

6.3 Potencial Inovador da ideia no Mercado

Um dos elementos que mais interessam é a capacidade do negócio crescer em pouco tempo. Normalmente este fator está relacionado com o grau de inovação da ideia. Esta inovação não precisa necessariamente estar relacionada com um produto ou uma tecnologia radical. O alto potencial de crescimento pode estar em uma inovação no modelo de negócio, um nicho de mercado não atendido ou em um processo.

6.4 Clareza e criatividade na apresentação

Outro elemento importante para o empreendedor é a sua capacidade de transmitir suas ideias. Também não precisa necessariamente seguir um padrão predefinido e anacrônico, mas deve ser capaz de atrair a atenção do espectador para sua apresentação enquanto transmite todas as informações necessárias para a devida avaliação do Projeto.

6.5 Respeito ao tempo limite estabelecido

Este item está associado à capacidade da equipe de se apresentar no tempo delimitado para a banca.

6.6 Argumentação perante a comissão avaliadora e julgadora

Este item está associado à percepção de cada avaliador a respeito da qualidade, do preparo prévio da equipe e da capacidade da equipe em responder e esclarecer os questionamentos formulados pelos membros da banca.

7 DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão sumariamente desclassificadas do TE 2023 as equipes ou o participante individual que se utilizarem de métodos considerados fraudulentos ou antiéticos pela coordenação e comissão avaliadora e julgadora do evento.

7.2 Serão consideradas desclassificadas as equipes cujos participantes não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

- 7.3** É de responsabilidade dos alunos e da banca avaliadora comunicar caso haja conflito de interesses entre os envolvidos da organização do Torneio Empreendedor e componentes da Comissão Avaliadora para avaliação dos projetos. Neste caso, o integrante não participará da avaliação do referido projeto e será afastado das atividades diretamente relacionadas a escolha dos destaques do desafio a que o grupo pertença.
- 7.4** As equipes ou participantes individuais que não atendam a algum destes critérios serão desclassificados, podendo inclusive perder a premiação caso seja posteriormente constatado o desrespeito a tais critérios, passando neste caso a classificação à equipe subsequente em termos de pontuação final.
- 7.5** Qualquer situação não prevista no regulamento será decidida pela coordenação do TE 2023 e pela Comissão avaliadora e julgadora.
- 7.6** As decisões da Coordenação do TE 2023 e da Comissão avaliadora e julgadora são consideradas soberanas.

8 RECONHECIMENTO DOS PROJETOS DESTAQUE

O reconhecimento aos projetos destaques será realizado e divulgado no evento de encerramento e anúncio dos destaques, no dia 27/05/2023 com a participação da equipe organizadora do evento e demais convidados. Serão considerados destaques, os dois (2) projetos que obtiverem maior pontuação na trilha, conforme critérios deste Regulamento.

8.1 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO OU LIDERANÇA

Os integrantes de cada uma das equipes que obtiverem reconhecimento de projeto destaque terão o direito de participar de um programa de desenvolvimento de projeto ou de liderança de 10h (dez) horas realizado pelo IDEAR. As vagas serão exclusivas para a próxima edição, que acontecerá em um prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da finalização do TE. Caso a equipe não deseje participar do programa de desenvolvimento de projeto ou liderança quando de seu oferecimento, esta oportunidade será repassada a equipe com classificação subsequente, em seu desafio.

8.2 PROGRAMA STARTUP GARAGE

Os projetos escolhidos pelo Tecnopuc terão o direito de participar do Programa Startup Garage oferecido pelo Tecnopuc Startups. Esta premiação é válida para a participação da equipe dos projetos na próxima edição do Startup Garage em 2023. O programa conta com mentorias para formulação da proposta de valor e modelagem de negócios. Esta premiação é válida para até 05 Projetos considerados como vencedores pela coordenação do Startup Garage em conjunto com a coordenação do TE. Os projetos devem ter base tecnológica, serem inovadores e estar alinhados com os requisitos do Startup Garage.

8.3 AGES

Os projetos escolhidos pela AGES terão o direito de desenvolver uma POC - Prova de Conceito, oferecido pela AGES. Esta premiação é válida para a participação da equipe dos projetos em 2023. Esta premiação é válida para até 2 Projetos considerados como vencedores pela coordenação da AGES em conjunto com a coordenação do TE. Os projetos devem ter base tecnológica e estar alinhados com os requisitos da AGES.

8.4 SEBRAE

Assessorias do IDEAR em parceria com o SEBRAE para os grupos destaques do Torneio Empreendedor 2023.

8.5 LEGACY

O projeto destaque com maior pontuação, poderá escolher entre um plano de negócios ou um plano de marketing oferecido pela LEGACY que é a empresa júnior de consultoria da PUCRS.

8.4 DIVULGAÇÃO NO SITE

Possibilidade de divulgação do projeto no site da PUCRS, mediante assinatura de termo de autorização específico a ser fornecido pela comissão organizadora.

8.5 ENTREGA DO RECONHECIMENTO

8.5.1 É estritamente vedado ao participante destaque transferir os prêmios de reconhecimento para terceiros.

9 COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA

- 9.1** A Comissão Avaliadora e Julgadora será presidida pela Profa. Naira Lobraico Libermann, coordenadora do IDEAR/PROGRAD da PUCRS, pela Profa. Ana Cecília Bisso Nunes, coordenadora acadêmica do IDEAR//PROGRAD da PUCRS e pela Profa. Laís Machado Lucas, coordenadora do TE 2023, e será composta por professores, consultores e parceiros, a serem definidos pela PUCRS.
- 9.2** À Comissão Avaliadora e Julgadora caberá a avaliação e o julgamento dos projetos conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

10 COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** A comunicação com as equipes, a divulgação dos resultados das etapas, bem como a divulgação das datas e locais dos eventos previstos neste regulamento serão realizadas via site do TE 2023 e páginas do IDEAR no Facebook e Instagram.
- 10.2** É de responsabilidade dos participantes das equipes o acesso aos meios mencionados acima.
- 10.3** A PUCRS não se responsabilizará pelas falhas técnicas na transmissão dos dados via internet ocorridas durante o TE 2023.

11. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES E DESTAQUES DO TORNEIO.

- Os participantes do Torneio Empreendedor 2023 incluindo os destaques, no ato da sua inscrição autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, pela PUCRS, patrocinadores e apoiadores do TE 2023, autorizando sua utilização em toda a mídia impressa, digital ou eletrônica por prazo indeterminado e a título gratuito, para divulgação do Torneio e seus derivados.
- Os destaques deverão sempre fazer referência aos realizadores e apoiadores do TE 2023, em qualquer divulgação do negócio implementado, em todas as espécies de mídia, eventos, publicações, promoções e comunicações relacionadas ao negócio objeto da premiação, sempre observando os critérios de cada empresa com relação a tal divulgação e também os critérios e orientações do IDEAR da PUCRS.

12. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

DA AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Os participantes do Torneio Empreendedor 2023, ao realizarem a sua inscrição, autorizam a UNIÃO

BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, a coletar, armazenar, excluir e compartilhar seus dados pessoais a seguir discriminados: Nome; Endereço de eletrônico de e-mail; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Endereço Residencial; Data de Nascimento; Número de Telefone. Além do compartilhamento, os participantes também autorizam a divulgação de seus dados, para fins de publicação dos resultados do torneio empreendedor, nos estritos termos e limites da Lei 13.709/18. Esta autorização se dá de forma livre, informada e inequívoca, a título gratuito, por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, artigo 7º, inciso I e artigo 8º, parágrafo 4º da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** É responsabilidade dos inscritos garantir a veracidade e a autenticidade de todas as informações apresentadas, incluindo a origem, autoria e concepção dos projetos apresentados, sob pena de desclassificação e perda do direito do TE 2023.
- 13.2** Os projetos entregues, bem como os documentos solicitados na inscrição e durante o TE 2023, não serão devolvidos.
- 13.3** Os participantes estão cientes de que o conteúdo entregue para a banca de avaliação é de sua inteira responsabilidade, ficando a critério da PUCRS os meios e formas de divulgação do projeto e material entregue, em todas as mídias e plataformas eleitas pela PUCRS, sem qualquer ônus.
- 13.4** Os projetos apresentados a banca avaliadora serão abertos ao público, incluindo banca avaliadora, parceiros e participantes do TE 2023.
- 13.5** Os projetos deverão ser elaborados e apresentados pelos participantes em língua portuguesa, devendo ser originais, respeitando todas as regras de propriedade intelectual, não podendo ser resultado de plágio, cópia total e/ou parcial, de outro projeto, e devem possuir caráter inovador.
- 13.6** Os participantes declaram e assumem toda a responsabilidade sobre infrações a direitos de propriedade intelectual de terceiros, caso haja qualquer reclamação ou reivindicação neste sentido envolvendo o projeto por eles apresentado, isentando a PUCRS de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 13.7** É de responsabilidade do grupo dar seguimento ou não ao seu projeto após o TE 2023 com as devidas permissões de todos os membros envolvidos no projeto.
- 13.8** Caso o projeto a ser desenvolvido no TE 2023 esteja, de alguma forma, relacionado com as atividades exercidas por qualquer membro da equipe junto a qualquer instituição pública ou privada, é necessária, também, a apresentação de documento assinado pelo responsável legal da instituição com a liberação do projeto para participação do TE, o qual deve ser enviado por e-mail para idear@pucrs.br até 10 de Maio de 2023.
- 13.9** A PUCRS não se responsabilizará pelas falhas técnicas na transmissão dos dados via internet ocorridas durante o Torneio Empreendedor.
- 13.10** É vedado o uso das informações confidenciais reveladas nos trabalhos apresentados por terceiros – leia-se outras equipes ou participantes individuais - para gerar benefício próprio e/ou unilateral presente ou futuro, ou seu uso para fins diversos daqueles determinados neste Regulamento.
- 13.11** Todas as decisões da Comissão Avaliadora são baseadas nos objetivos e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, não cabendo, em qualquer etapa do TE 2023, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes a qualquer instância administrativa da PUCRS.

- 13.12** Dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas pela comissão organizadora do TE 2023, não cabendo recursos a qualquer instância administrativa da PUCRS.
- 13.13** A participação no TE 2023 implica a aceitação total e irrestrita de todas as regras e condições previstas no presente regulamento.
- 13.14** A PUCRS poderá cancelar ou adiar a realização do TE 2023, ou, alterar o seu cronograma a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso implique em qualquer ônus para a Universidade.
- 13.15** As equipes que tiverem participantes que fazem parte do quadro de funcionários das empresas parceiras e apoiadores poderão participar do TE 2023, mas não estarão concorrendo à destaque.

14 COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TE 2022

- 14.1** A Comissão Coordenadora será composta pela Profa. Naira Maria Lobraico Libermann (Coordenadora do IDEAR/PROGRAD), pela Profa. Ana Cecília Bisso Nunes (Coordenadora Acadêmica do IDEAR/ PROGRAD), pela Profa. Laís Machado Lucas (Coordenadora do Torneio 2023) e pelo Prof. Denizar Melo (Diretor de Graduação da PROGRAD).
- 14.2** O TE 2023 será realizado pelo IDEAR/PROGRAD.

Porto Alegre, 05 de Abril de 2023